



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 17/87
=====

Fixa subsídios para despesas com viagens de servidores da Prefeitura, a serviço do município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artº. 1º- Para custeio de viagens dos servidores da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a serviço do município, fica fixado a seguinte tabela de diárias:

a- Viagens dentro do Estado

Prefeito.....	Cz\$ 1.500,00
Secretário.....	Cz\$ 1.000,00
Chefe de Departamento.....	Cz\$ 700,00
Outros servidores.....	Cz\$ 500,00

b- Viagens Fora do Estado

Prefeito.....	Cz\$ 2.200,00
Secretário.....	Cz\$ 1.500,00
Chefe de Departamento.....	Cz\$ 1.000,00
Outros servidores.....	Cz\$ 700,00

Artº. 2º- As despesas decorrentes da execução deste decreto, correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Artº. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 22 de abril de 1987.

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

VÁRZEA
GRANDE